



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 352

Ofício n.º 506/2023 – GPE

Ipatinga, 12 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 782.670,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Lazer visando cobrir despesas com a reforma do Ginásio Esportivo Ely Amâncio – 7 de outubro, bem como, remanejamento orçamentário para a execução da Lei Complementar 195/2022, conforme projetos aprovados no chamamento público 02/2023.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.12.12
17:44:52 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Finanças
e Educação

A(s) Comissão (ões)

LEGISLAÇÃO

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Para Fins de Parecer

em: 13 / 12 / 23

Prazo para Parecer

19 / 12 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 310

Protocolo nº _____

Data 12 / 12 / 23

Horário 18:19

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **352** /2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 782.670,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 782.670,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	21600.004	DEPTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1.020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Subunidade:	23300.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj/Ativ:	2.23300.001.13.392.0008.2.214	AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	
Fonte:	1.715.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS -PF	424.920,00
Fonte:	1.716.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF	57.750,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			782.670,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22500	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IPATINGA	
Subunidade:	22500.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE IPATINGA	
Proj/Ativ:	2.22500.001.13.391.0008.2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nat. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Subunidade:	23300.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj/Ativ:	2.23300.001.13.392.0008.2.214	AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	
Fonte:	1.715.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	417.920,00
Fonte:	1.716.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	57.750,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			782.670,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.12.12
17:45:25 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga